



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeirinha – PE, em atendimento às exigências do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP 2026)**, conforme orientações da **ATRICON**, informa que realizou o **levantamento completo dos atos normativos** que tratam da **criação, organização, estruturação e atualização da sua estrutura administrativa**.

Após análise das normas vigentes, verificou-se que a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal encontra-se disciplinada pelas seguintes leis:

Lei Municipal nº 1.034/2006

Estabelece a **estrutura administrativa básica da Câmara Municipal**, criando cargos efetivos e comissionados e definindo a organização inicial do Poder Legislativo, sendo a **norma base da estrutura organizacional**.

Lei Municipal nº 1.120/2009

Institui o **Sistema de Controle Interno**, criando os cargos de **Coordenador de Controle Interno** e **Assessor de Controle Interno**, além de definir suas **atribuições, competências e responsabilidades de fiscalização e controle da gestão administrativa e financeira**.

Lei Municipal nº 002/2025

Promove alterações na estrutura administrativa, destacando-se:

- **Criação do cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais;**
- **Atualização da tabela salarial** dos servidores efetivos e comissionados;





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

- **Adequações nos cargos do Controle Interno**, incluindo remuneração e requisitos;
 - Ajustes gerais na organização administrativa.
-

Lei Municipal nº 003/2025

Cria a função de **Agente de Contratação**, estabelecendo:

- **Gratificação mensal pelo exercício da função;**
 - Definição das **competências no processo licitatório;**
 - Possibilidade de **equipe de apoio;**
 - Aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);**
 - Organização da função no âmbito administrativo da Câmara.
-

Lei Municipal nº 1.426/2025

Dispõe sobre relevante alteração estrutural, incluindo:

- **Criação do cargo comissionado de Assessor Legislativo;**
 - Definição de **11 vagas vinculadas aos gabinetes parlamentares;**
 - Estabelecimento de **remuneração e possibilidade de gratificação;**
 - Definição detalhada das **atribuições do cargo;**
 - Regulamentação da **organização e funcionamento dos gabinetes dos vereadores.**
-

Lei Municipal nº 1.439/2025

Altera dispositivo da Lei nº 1.426/2025, dispondo sobre:

Rua Alexandre Protásio, 64 - Cachoeirinha/PE | Tel.: (81) 3742-1199 | E-mail: cmvcachoeirinha_pe@hotmail.com | CNPJ: 11.470.523/0001-18





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

- **Subordinação dos servidores dos gabinetes aos vereadores;**
- Definição de **controle, coordenação e carga horária;**
- Vinculação administrativa à **Direção Geral da Câmara;**
- Aperfeiçoamento da organização funcional dos gabinetes.

Lei Municipal nº 1.455/2026

Atualiza a estrutura remuneratória vigente, promovendo:

- **Reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados;**
- Inclusão do **cargo de Assessor Parlamentar na tabela salarial;**
- Atualização dos valores do **Controle Interno;**
- Consolidação da **estrutura salarial atual da Câmara Municipal.**

Dessa forma, esclarece-se que a **estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha – PE encontra-se integralmente regulamentada pelas leis acima mencionadas.**

Informa-se, ainda, que **não existem, até a presente data, resoluções, portarias, atos da Mesa Diretora ou quaisquer outros atos normativos** que tenham promovido **criação, alteração, reorganização ou reestruturação da estrutura administrativa**, além das normas legais acima descritas.

Ressalta-se que os demais atos administrativos editados por esta Casa Legislativa referem-se exclusivamente a matérias de natureza interna, tais como:

- organização de sessões legislativas;
- designação de comissões;
- atos de pessoal;





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

- controle de frequência;
- execução orçamentária;

não implicando qualquer modificação na estrutura organizacional.

A presente declaração é firmada para fins de **transparência pública** e **atendimento integral às exigências do PNTP 2026.**

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2026.

GIVANILDO JAIME DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE

